

## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1.533/2023 -  
**ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO POVOADO DE VILA REAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1533/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de concreto pré-moldado localizado no Povoado Vila real, zona rural no município de Barra do Corda/MA, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, com critério de julgamento - menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das*

entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade no âmbito externo dos autos, quanto à publicação, atendimento aos ditames legais, sessão de licitação e credenciamento das empresas licitantes.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção **Formalização.**

### II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.533/2023**;
- Ofício n.º 95/2023 de solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo o projeto básico e planilha de estimativa de custos, elaborada por profissional competente, estimando o valor total de R\$ 565.180,44 (quinhentos e sessenta e



cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

- Ofício n.º 300/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Coordenação de Receitas e Despesas, solicitando autorização para prosseguimento com a presente despesa;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cópia de e-mails;
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária – recursos ordinários;
- Autorização de prosseguimento feita por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa, na modalidade TOMADA DE PREÇOS;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Envio do Processo n.º 1.533/2023 para análise da CGM do município.
- Parecer técnico emitido pela CGM de Barra do Corda/MA na qual opina pelo prosseguimento após retificação de pendências;
- Publicação do Edital de Tomada de Preços n.º 011/2023, com critério de julgamento “menor valor global” e sessão agendada para o dia 05/07/2023 às 09h em:
  - DOU em 19/06/2023
  - DOE em 19/06/2023
  - DOM em 20/06/2023
- Credenciamento;
- Mapa de credenciamento das empresas realizado em 05.07.2023;
- Habilitação;



- Ata de reunião realizada em 11.07.2023
- Solicitação de análise e parecer técnico;
- Relatório técnico na qual habilita 02 empresas e inabilita 03 empresas;
- Publicação do resultado de julgamento da habilitação;
  - DOM em 02/08/2023;
  - DOE em 03/08/2023;
  - DOU em 04/08/2023.
- Recurso administrativo apresentado pela empresa EMILENY O. DA SILVA LTDA – EPP;
- Resposta ao recurso administrativo apresentado pela licitante negando-lhe provimento e julgando improcedente suas alegações;
- Proposta de preços;
- Ata da 2ª reunião;
- Relatório técnico;
- Aviso de resultado do julgamento:
  - DOM em 06/10/2023;
  - DOU em 09/10/2023;
  - DOE em 10/10/2023;
- Termo de adjudicação declarando como vencedora do certame a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP (CNPJ n.º 16.793.035/0001-65) no valor total de R\$ 429.490,81 e BDI de 21,80%;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para emissão de parecer técnico conclusivo.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da



lei vigente, considerando, outrossim, a ajuntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 31 de outubro de 2023.

**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**